

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, **DECLARO**, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa referente a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7011/2023** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
11 – Secretária Municipal de Assistência Social
1116 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0047.2.171 - Estruturação e Manutenção dos CRAS e seus Serviços socioassistenciais
FONTE: 16600000
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.19.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4.4.90.52.18.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Barcarena (PA), 2 de junho de 2023.

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/2021 – GPMB